



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

**EDITAL Nº. 111/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO.** O Município de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública o Chamamento Público para o credenciamento de entidades e órgãos interessados em participarem ou contribuir, como intervenientes, na proposta do Parque Canoas de Inovação Jaime Lerner, instituído pela Lei Municipal nº 6.534, de 04 de fevereiro de 2022, e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, junto ao Edital Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT- VERDE AMARELO – Parques Tecnológicos, Seleção Pública de Propostas Para o Apoio Financeiro a Parques Tecnológicos em Implantação e em Operação – 01/2021, conforme especificações e prazos constantes do Edital. Local: Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/RS. Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

**EDITAL Nº. 111/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREÂMBULO**

O Município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88577416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jairo Jorge da Silva, TORNA PÚBLICA a abertura do presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o seguinte credenciamento:

**1 – DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de entidades e órgãos interessados em participarem e contribuir, como intervenientes, na proposta do Parque Canoas de Inovação Jaime Lerner, instituído pela Lei Municipal nº 6.534, de 04 de fevereiro de 2022, e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, junto ao Edital Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT- VERDE AMARELO – Parques Tecnológicos, Seleção Pública de Propostas Para o Apoio Financeiro a Parques Tecnológicos em Implantação e em Operação – 01/2021

**2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:**

2.1. Poderão se inscrever as seguintes pessoas jurídicas localizada no Município de Canoas ou na cidades circunvizinhas, desde que pertencentes ao seguinte enquadramento:

- a) Instituições de Ensino Superior;
- b) Instituições de ensino técnico;
- c) Entidades sociais e Entidade do Terceiro Setor, com pertinência temática nas áreas de desenvolvimento do PCI Jaime Lerner;
- d) Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).

2.2. As credenciadas se comprometem em participarem e contribuir, como intervenientes, na proposta do Parque Canoas de Inovação Jaime Lerner junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme Edital 01/2021.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:**

3.1. Para realização do credenciamento deverão as interessadas realizar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastro preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

- d) Cópia da Ata de Posse da Diretoria atual, registrada em cartório de registro de pessoa jurídica;
- e) Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei no 8.666/93 (ANEXO IV)
- f) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- g) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da fazenda estadual;
- h) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município;
- i) Currículo das pessoas indicadas para a representação da participante nos atos inerentes ao presente edital de credenciamento;
- j) Caderno de Informações Técnicas preenchido, poderá ser adotado modelo diversos do elencado no anexo, desde que conste as informações mínimas previstas naquele, com respostas claras e objetivas em relação aos itens de pontuação. (ANEXO III)
- k) Preenchimento e assinatura pela participante do Termo de Credenciamento, que somente terá validade jurídica em caso de cumprimento de todos os requisitos do presente credenciamento e publicação do ato administrativo (ANEXO V).

3.2. Todos os documentos emitidos e apresentados, pela proponente para este CHAMAMENTO, devem ser no idioma português do Brasil, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

3.3. Todas as declarações prestadas no presente credenciamento devem ser assinadas pelo representante legal do credenciando ou por procurador legalmente constituído

3.4. Não será causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento

3.5. É vedada a participação neste Edital de Pessoas Jurídicas nas seguintes situações: declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

3.6. Estão definidas no ANEXO I os conceitos e definições pertinentes.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

4.1. A CPL procederá à análise e julgamento da qualificação jurídica dos interessados, por meio de análise dos documentos elencados nos itens a ao d da cláusula 3.1.

4.2. A SMDETI procederá à análise e julgamento da qualificação técnica dos interessados, por meio de análise dos documentos elencados nos itens e ao g da cláusula 3.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

4.3. Serão credenciadas todas as instituições interessadas que se encontrem em situação regular e que atendam a todas as exigências para credenciamento constante no item 3, independentemente do quantitativo de inscritos.

4.4. Os julgamentos e demais decisões e/ou esclarecimentos proferidos pela CPL serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), na forma do inciso XIII do artigo 3º da Lei nº. 5.069/2006 e/ou proferidos nas sessões públicas deste certame.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de 18/03/2022 a 17/09/2022 (PRAZO DE 06 MESES), das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), para fins de abertura do processo administrativo virtual (protocolo). A CAC fica localizada na Rua Ipiranga, 120, Centro, Canoas (RS).

5.2. A fim de participar deste credenciamento, os interessados deverão apresentar Proposta, em envelope lacrado, contendo todos os documentos exigidos pelo item 3.

5.2.1. Os referidos documentos deverão ser formatados em papel A4, entregues em um único envelope, constando na capa a seguinte identificação:

AO MUNICÍPIO DE CANOAS, REF. AO EDITAL Nº \_\_/2022.

PROPONENTE:

CREDENCIAMENTO SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PARTICIPAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PARQUE CANOAS INOVAÇÃO JAIME LERNER

(Nome da Proponente)

(Endereço)

(Telefone)

(E-mail)

## 6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) decretação de falência ou dissolução da sociedade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

- b) falsidade ideológica;
  - c) apresentação de documentação falsa ou adulterada;
  - d) não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;
  - e) inadequada participação, colaboração ou execução das atividades decorrentes;
- 6.2. A credenciada será notificada tempestivamente do descredenciamento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada na Rua Dr Barcelos 969, Centro, Canoas/RS e/ou no telefone (51) 3425-7604, de segunda a sexta, das 08h às 18h, com os servidores abaixo relacionados:

7.2.1. Chefe de Gabinete Bruno Costa Lange, e-mail: [bruno.lange@canoas.rs.gov.br](mailto:bruno.lange@canoas.rs.gov.br), ramal: 5932.

7.2.2. Diretor de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação Greick de Carvalho Campos, email: [greick.campos@canoas.rs.gov.br](mailto:greick.campos@canoas.rs.gov.br), ramal: 5934.

7.3. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), das 8 horas às 18 horas e dirigidos à CPL.

7.4. O presente instrumento não prevê nenhum tipo de transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias.

7.5. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

7.6. A lista com os nomes das credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

7.7. O credenciamento das participantes não gera direito subjetivo à celebração de contratos, convênios ou qualquer instrumento jurídico.

## 8. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a. Anexo I – Definições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

- b. Anexo II – Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica;
- c. Anexo III – Caderno de Informações Técnicas
- d. Anexo IV – Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar -de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº8.666/9.
- e. Anexo V - Declaração de comprometimento ao desenvolvimento das atividades inerentes ao PCI Jaime Lerner.
- f. Anexo VI - Declaração de veracidade de documentos apresentados pelo requerente.

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Prefeito Municipal



**EDITAL Nº. 111/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO I - DEFINIÇÕES**

Para efeito deste, adotam-se as definições abaixo:

I-Órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo: pessoas jurídicas administradas indireta e diretamente pelo governo, cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou o aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos;

II-Instituições Educacionais (Item II ao V da cláusula quarta deste edital): setor educacional os quais buscam a necessidade de aproximação entre o conhecimento acadêmico, as empresas e os mercados, o que provoca um desempenho mais ativo dessas no desenvolvimento econômico da cidade.

III -Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT): órgão ou entidade pública ou privada que tenha por objetivo executar atividades de pesquisa de caráter científico ou tecnológico e desenvolver ações destinadas a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

IV. Instituição de Apoio: instituição criada com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos;

V. Interveniente: instituição que participa do projeto para colaborar com a execução do objeto do convênio, assumindo obrigações em nome próprio, podendo alocar recursos financeiros e/ou não financeiros a título de contrapartida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

**EDITAL Nº. 111/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO II - FICHA CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA**

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	( ) MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/____	
	( ) FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE:	E-MAIL:		
CONTATO:	HOME PAGE:		

**OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

---

Nome e assinatura do representante legal



**EDITAL Nº. 111/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO III – CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

<b>CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b>
<b>Participante:</b>
<b>Participante: 1. Ramos de atuação do participante:</b>
Informação
<b>2. Expor experiência na área de desenvolvimento tecnológico e de inovação.</b>
Informação
<b>3. Expor o histórico de envolvimento em programas de pré-incubação, incubação, pós-incubação, aceleração, desafios, concursos, que envolvam desenvolvimento tecnológico e de inovação:</b>
Informação:
<b>4. Potencial de impacto econômico, ambiental e social da requerente:</b>
Informação:
<b>5. Breve informação sobre a qualificação da equipe:</b>
Informação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

Local e data.

---

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

**EDITAL Nº. 111/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, que a instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Canoas e que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14015/2022

**EDITAL Nº. 111/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO AO DESENVOLVIMENTO  
DAS ATIVIDADES INERENTES AO PCI JAIME LERNER**

A requerente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, legalmente representada por seu diretor  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que se compromete a desenvolver as  
propostas apresentadas para contribuir com o desenvolvimento do Parque Canoas Inovação  
Jaime Lerner, caso venha a ser selecionada, bem como respeitar as demais legislações  
pertinentes.

Canoas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa / entidade



**EDITAL Nº. 111/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS PELA REQUERENTE**

A requerente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada no  
endereço \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, legalmente representada por seu diretor  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA que todos os documentos apresentados para  
fins de participação neste chamamento público são íntegros, correspondendo ao original, e foram  
apresentados correspondendo a última versão, ciente das penalidades legais.

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa / entidade